

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 154/2023 DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020, e os termos da PORTARIA 506/2014 e 2432/2018 e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2020/869261 apresentado pela empresa P DEL AGUILAL SANTIAGO - EPP, CNPJ Nº 03.890.117/0002-67, nome de fantasia AUTO ESCOLA FOCA, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa P DEL AGUILAL SANTIAGO EPP, CNPJ Nº 03.890.117/0002-67, AUTO ESCOLA FOCA (CLASSIFICAÇÃO A/B), junto a este Departamento de Trânsito, na 12ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no município de Belém/PA, no endereço: AV Duque de Caxias 1281, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-400, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º A renovação de credenciamento a que se refere o artigo anterior, será de 36 meses a contar da publicação desta Portaria;

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1090471 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor em data de sua publicação.

Belém, 23 de janeiro de 2023

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 902758

1. PORTARIA Nº 168/2023- DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020, e as portarias DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018 e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2020/869280 apresentado pela empresa P DEL AGUILAL SANTIAGO - EPP, CNPJ Nº 03.890.117/0004-29, nome de fantasia AUTO ESCOLA FOCA, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa P DEL AGUILAL SANTIAGO EPP, CNPJ Nº 03.890.117/0004-29, nome de fantasia AUTO ESCOLA FOCA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rod. Augusto Montenegro Nº 920, Agulha Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.813-000, com atuação na Região de Trânsito de Belem, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º A renovação de credenciamento a que se refere o artigo anterior, será de 36 meses a contar da publicação desta Portaria;

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1079732 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor em data de sua publicação.

Belém, 23 de janeiro de 2023

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 902759

PORTARIA Nº 5570/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria do DETRAN/PA 506/2014;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/1011636, apresentado pela empresa C. M. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.989.657/0001-24, nome de fantasia Auto Escola Fruto da Promessa, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária para a renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa C. M. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.989.657/0001-24, nome de fantasia Auto Escola Fruto da Promessa (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA FILADELFIA Nº 31-A, Bairro: Parque Espigão, CEP: 68.473-000 no município de Novo Repartimento/PA com atuação na Região de Trânsito de Tucuruí, em tudo observa a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2935827 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de dezembro de 2022.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 902754

PORTARIA Nº 320/2023 - DTO/DG/DETRAN, DE 06/02/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo e,

Considerando a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o §2º, do Art. 280, que aduz que a infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;

Considerando a Resolução nº 798, de 02 de setembro de 2020, que dispõe sobre os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os constantes vandalismos atribuídos ao equipamento, bem como, os prejuízos gerados ao processo de fiscalização de trânsito;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a desligamento e a desinstalação do equipamento, controlador eletrônico de velocidade, conforme abaixo identificado, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

ÍTEM	LOCAL (VIA)	MUNICÍPIO	VELOCIDADE REGULAMENTADA	TIPO DO EQUIPAMENTO	NÚMERO DE REGISTRO AO INMETRO	NÚMERO DE SÉRIE DO FABRICANTE	IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIDADA PELO ÓRGÃO
01	Rodovia PA 431, km 21.300, sentido crescente/decrecente	MOJÚÍ DOS CAMPOS	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	1404	R09100	CEV806

Art. 2º Determinar que as infrações capturadas pelo equipamento, desde o início da sua operação (08 de novembro de 2021) até o dia 12 de fevereiro de 2023, sejam mantidas no sistema de infrações desde Detran, sendo seus registros considerados válidos para todos os efeitos, nos termos da legislação de trânsito vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 902744

PORTARIA Nº 5208/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/1475549, apresentado pela empresa BIOQUALITY CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.432.952/0001-26, nome de fantasia BIOQUALITY, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação de credenciamento da referida empresa.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa BIOQUALITY CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.432.952/0001-26, nome de fantasia BIOQUALITY, com estabelecimento na RUA SAPUCAIA, Nº 36, CEP: 68.515-000, Parauapebas/PA, no município de Parauapebas, junto ao Departamento de Trânsito, para ministrar o(s) curso(s) de:

I- Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros;

II- Condutor de Veículo de Transporte Escolar;

III- Condutor de Veículo de Emergência;

IV- Condutor de Veículos de Transporte de Cargas e Movimentação de Produtos Perigosos - MOPP;

V- Condutor de Veículos de Transporte de Cargas Indivisíveis.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Fica atribuído a Bioquality o número de registro 2476279 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de novembro de 2022.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 902752

PORTARIA Nº 143/2023-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;